



## DIRETORIA COLEGIADA

### ATA DA 112ª REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA

Do décimo sétimo ao vigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, realizou-se por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!, a Centésima Décima Segunda Reunião Deliberativa Eletrônica da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, com a participação do Diretor-Geral, Rafael Vitale Rodrigues, e dos Diretores Davi Ferreira Gomes Barreto, Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, Luciano Lourenço da Silva e Cristiano Della Giustina.

#### I. ATA DA REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA

A Ata da 110ª Reunião Deliberativa Eletrônica, realizada entre o terceiro e o sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, foi encaminhada previamente para análise dos Diretores, sendo aprovada sem restrições na presente reunião. Processo nº 50500.201326/2022-11.

#### II. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

##### 2.1 DIRETOR: DAVI BARRETO

###### 2.1.1 Processo nº 50500.127236/2022-43

**Interessado:** CONCESSIONÁRIA RUMO MALHA SUL S/A

**Assunto:** Prorrogação dos prazos estabelecidos na Deliberação nº 477, de 24 de novembro de 2020, em razão do disposto no art. 65 da Lei nº 14.273, de 2021.

**Decisão:** Conforme Voto DDB - 096/2022, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação para aprovar a alteração dos prazos previstos no Anexo II da Deliberação 477, de 2020, em virtude da aplicação do art. 65 da Lei Federal nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021, para a correção dos descumprimentos das obrigações contratuais não financeiras relativas à concessão da Malha Sul.

###### 2.1.2 Processo nº 50500.122895/2021-11

**Interessado:** VIAÇÃO TAVARES TRANSPORTES E TURISMO EIRELI

**Assunto:** Anuência prévia para a operação de transferência de controle societário.

**Decisão:** Conforme Voto DDB - 094/2022, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição

do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação para conceder a anuência prévia para a operação de transferência de controle societário da Viação Tavares Transportes e Turismo EIRELI, CNPJ nº 20.526.371/0001-19, para o sr. Luiz Antonio Ramos Serao, CPF nº 299.860.527-34.

## 2.2 DIRETOR: GUILHERME SAMPAIO

### 2.2.1 Processo nº 50500.016844/2022-23

**Interessado:** EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA e EXPRESSO GUANABARA LTDA

**Assunto:** Recurso interposto em face da Decisão SUPAS nº 167, de 16 de março de 2022, que deferiu o pedido da empresa Expresso Guanabara Ltda., para a implantação da linha Fortaleza (CE) - São Paulo (SP).

**Decisão:** Conforme Voto DGS - 110/2022, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação para conhecer do Recurso interposto pela Empresa Gontijo de Transportes Ltda, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo o teor da Decisão SUPAS Nº 167, de 16 de março de 2022.

### 2.2.2 Processo nº 50500.112984/2022-21

**Interessado:** INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

**Assunto:** Celebração do Acordo de Cooperação Técnica - ACT entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.

**Decisão:** Conforme Voto DGS - 109/2022, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação pela celebração Acordo de Cooperação Técnica - ACT entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, com o objetivo de desenvolver trabalhos e ações de interesse comum às suas áreas, quanto à avaliação da conformidade, metrologia legal, acreditação e áreas afins.

## 2.3 DIRETOR: LUCIANO LOURENÇO

### 2.3.1 Processo nº 50501.230016/2018-18

**Interessado:** NORTE SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA

**Assunto:** Extinção mediante cassação do termo de autorização de serviços regulares - TAR.

**Decisão:** Conforme Voto DLL - 037/2022, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator, tendo como ressalva a Declaração de Voto, do Diretor Davi Barreto, DDB S/N que em sua conclusão afirma "... embora a justificativa apresentada pelo Relator esteja divergente quanto ao que consta nos autos, a sua conclusão está correta e, por esse motivo, acompanhei seu Voto...". Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação para extinguir, mediante cassação, o Termo de Autorização de Serviços Regulares - TAR nº 242, da empresa Norte Sul Administração em Transporte Rodoviário de Passageiro e Turismo Ltda, CNPJ nº 04.242.570/0001-49, por perda das condições

indispensáveis ao cumprimento do objeto da autorização.

### 2.3.2 Processo nº 50500.173673/2022-39

**Interessado:** EXPRESSO TRANSPORTES TURISMO E EVENTOS EIRELI

**Assunto:** Parcelamento de débitos não inscritos na dívida ativa.

**Decisão:** Conforme Voto DLL - 038/2022, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação para deferir o parcelamento de débitos requerido pela interessada, empresa Expresso Transportes Turismo e Eventos EIRELI, CNPJ nº 04.768.381/0001-04.

## 2.4 DIRETOR: CRISTIANO GIUSTINA

### 2.4.1 Processo nº 50500.058165/2022-21

**Interessado:** EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA e KANDANGO TRANSPORTES E TURISMO LTDA

**Assunto:** Recurso interposto em face da Decisão SUPAS nº 480, de 6 de junho de 2022, que deferiu o pedido da empresa Kandango Transportes e Turismo Ltda., para a implantação da linha Natal (RN) - São Paulo (SP).

**Decisão:** Conforme Voto DCG - 012/2022, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação para conhecer o recurso interposto por Empresa Gontijo de Transportes Ltda, CNPJ nº 16.624.611/0001-40, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo o teor da Decisão SUPAS nº 480, de 06 de junho de 2022.

### 2.4.2 Processo nº 50500.740235/2017-21

**Interessado:** EXPRESSO BRASILEIRO TRANSPORTE RODOVIÁRIO E TURISMO LTDA

**Assunto:** Extinção mediante cassação do termo de autorização de serviços regulares - TAR.

**Decisão:** Conforme Voto DCG - 013/2022, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação para extinguir a autorização da Expresso Brasileiro Transporte Rodoviário e Turismo Ltda, CNPJ nº 02.840.960/0001-95, mediante cassação, por perda das condições indispensáveis ao cumprimento do objeto da autorização, conforme disciplina do art. 24 da Resolução ANTT nº 4.770, de 2015 e do art. 5º da Resolução nº 5.751, de 2018, ambos com fundamento no art. 48 da Lei nº 10.233, de 2001.

Conforme art. 79 do Regimento Interno, anexo da Resolução nº 5.976, de 7 de abril de 2022, às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos do vigésimo primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, foi encerrada a Centésima Décima Segunda Reunião Deliberativa Eletrônica, da qual, para constar, eu Débora Jimenez Duarte, Chefe da Secretaria-Geral Substituta, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

**RAFAEL VITALE RODRIGUES**  
Diretor-Geral

**DAVI FERREIRA GOMES BARRETO**  
Diretor

**GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**  
Diretor

**LUCIANO LOURENÇO DA SILVA**  
Diretor

**CRISTIANO DELLA GIUSTINA**  
Diretor Substituto

**DÉBORA JIMENEZ DUARTE**  
Chefe da Secretaria-Geral  
Substituta



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA JIMENEZ DUARTE, Chefe da Secretaria-Geral - Substituto (a)**, em 27/10/2022, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVI FERREIRA GOMES BARRETO, Diretor**, em 31/10/2022, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO DELLA GIUSTINA, Diretor**, em 31/10/2022, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor**, em 31/10/2022, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 31/10/2022, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO LOURENÇO DA SILVA, Diretor**, em 31/10/2022, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14105405** e o código CRC **0DEC44D1**.